

# BOLETIM OFICIAL

Grande Oriente do Rio Grande do Norte  
GORN  
Filiado a Confederação Maçônica do Brasil - COMAB

Nº 11 GESTÃO 2019/2022  
JUNHO/2020



Av. Romualdo Galvão, 147– Tirol  
Fone: (0xx84) 3212-2122 / (0xx84) 3201-2304  
59.020-640 Natal/RN  
<http://www.gorn.org.br>  
[adm.goiern.2013@gmail.com](mailto:adm.goiern.2013@gmail.com)

**PODER EXECUTIVO****GRÃO-MESTRADO**

Grão-Mestre: JOSÉ OZAIR PINTO FILHO  
 Grão-Mestre Adjunto: JOSÉ AIRTON MARCELINO DE MENDONÇA  
 Grão-Mestre de Honra: ANTONIO GOMES DA SILVA

**GRANDES SECRETARIAS**

Administração: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO  
 Finanças: MANOEL GOMES DA SILVA  
 Educação e Cultura: ANTONIO TEIXEIRA DE MEDEIROS  
 Guarda dos Selos: JOSÉ HUMBERTO DE LIMA  
 Assistência Social: CLARIVAL ALBERTO CHAVES  
 Comunicação e Informática: CARLOS ROBERTO DE FONTES PEREIRA  
 Liturgia e Ritualística: GEORGE RODRIGUES ELIOTÉRIO  
 Relações Exteriores: ANTÔNIO DE BRITO DANTAS  
 Relações Públicas: OLISMAR MEDEIROS LIMA  
 Gabinete do Grão-Mestrado: JOÃO CÉLIO CAVALCANTI

**CONSELHEIROS**

Presidente: JOSÉ AIRTON MARCELINO DE MENDONÇA  
 Secretário: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO  
 Membros: ALDEMIR GUEDES DO REGO  
 ANTÔNIO DE BRITO DANTAS  
 ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS  
 CARLOS ROBERTO DE FONTES PEREIRA  
 CLARIVAL ALBERTO CHAVES  
 DIÓGENES NETO DE SOUZA  
 FERNANDO ALVES ABATI  
 GEORGE RODRIGUES ELIOTÉRIO  
 HÉLIO XAVIER DA SILVA  
 JOÃO CÉLIO CAVALCANTI  
 JOAQUIM APRÍGIO NETO  
 JOSÉ GILVAN ALVES  
 JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO  
 JOSÉ HUMBERTO DE LIMA  
 JOSÉ LEOMBERG DANTAS  
 MARCOS PAIVA DA ROCHA  
 MANOEL GOMES DA SILVA  
 MÁRIO CIPRIANO DE ARAUJO  
 OLISMAR MEDEIROS LIMA  
 PAULO CESAR GARÇÃO  
 PEDRO BEZERRA DA COSTA  
 PLINIO DE BRITO DANTAS  
 RAUL BEZERRA DE ARRUDA  
 VICENTE PAULO FERNANDES

**ASSESSORES**

Assuntos Institucionais: JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES  
 Assuntos Relações Exteriores: EDSON GUTEMBERG DE SOUZA  
 Assuntos de Administração: IVO NICOLAU DE OLIVEIRA  
 Assuntos Financeiro: GELSON GURGEL GOMES  
 Assuntos de Informática: THIAGO EMERENCIANO A. GONÇALVES

**DELEGADOS REGIONAIS**

Região da Grande Natal: EDGAR ALVES  
 Região Oeste: WILSON BEZERRA DE MOURA  
 Região do Alto Oeste: HÉLIO DIÓGENES DE AMORIM  
 Região Seridó: FRANCISCO MEDEIROS DE AZEVEDO

**DELEGADOS PARAMAÇÔNICOS**

Região Grande Natal: GIL XAVIER TERCEIRO  
 Região Oeste: ALMIR DA SILVA CASTRO  
 Região do Seridó: WAGNER LOPES DA CUNHA  
 Região do Alto Oeste: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO

**OUVIDOR GERAL DO GORN**

JOSÉ MÁRIO CABRAL FREIRE

**ADVOGADO GERAL DO GORN**

JOÃO DE DEUS DE CARVALHO

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAÇÔNICO**

Presidente: GEORGE MACEDO HERONILDES E SILVA  
 Vice Pres.: JASIEL JACOB DE MEDEIROS  
 Membros: AGNELO DA LUZ PINTO  
 CRISTIANO GUILHERME DA CÂMARA SILVA  
 HÉLIO FERNANDES SILVA  
 JOSÉ MORAES NETO  
 WELLINGTON NEGREIROS DA SILVA

**TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO**

Presidente: CRISTIANO GUILHERME DA CÂMARA SILVA  
 Vice Pres.: JOSÉ MORAES NETO  
 Membros: AGNELO DA LUZ PINTO  
 CARLOS NEWTON DE SOUZA PINTO  
 JOSÉ PEGADO DO NASCIMENTO  
 HOMERO LECHNER DE ALBUQUERQUE  
 NORIVALDO SOUTO FALCÃO

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

Procurador Geral: JACIRATAN DAS GRAÇAS DE A. RAMOS FILHO  
 Membros: ALEXANDRE ALBERTO DA CÂMARA SILVA  
 AURINO LOPES VILA  
 MARCOS DE HOLANDA FRANCO

**PODER LEGISLATIVO****PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Presidente: NÚBIO FONSECA DE MELO  
 Vice-Presidente: HUMBERTO DANTAS  
 Membros: ABÍLIO ALVES DE LIMA  
 ANTONIO AUGUSTO DA SILVA  
 BENEDITO FERREIRA FILHO  
 DALMIRO MONTEIRO DE OLIVEIRA  
 EMERSON CUNHA BATISTA  
 FRANCISCO CANINDÉ OLIVEIRA DA LUZ  
 GIOVANNI LESSA BEZERRA  
 HELION RANIERI DA CUNHA  
 JOSÉ ARAUJO DE SOUZA  
 JOÃO BATISTA DA COSTA  
 JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS  
 JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS  
 JOSÉ MENDES JUNIOR  
 JOSÉ VIEIRA DE FIGUEIREDO  
 LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO  
 MANOEL DINO FILHO  
 EMMANOEL LUNDBERG  
 PEDRO PAULO VERAS PESSOA  
 RAIMUNDO BATISTA BARRETO  
 SEVERINO NOGUEIRA DE MELO  
 WELLINGTON DE MEDEIROS MESQUITA  
 ZENÓBIO DA COSTA

**MENSAGEM DO GRÃO-MESTRE****Meus Irmãos**

Desejo que estejam plenos de Saúde e repletos de Esperança em um futuro promissor, pois a vida continua e em breve estaremos nos encontrando pessoalmente, sempre com os devidos cuidados, com muita alegria renovando as energias e reforçando os Laços da nossa Sublime Ordem.

O momento agora é de espera, apesar de estarmos próximos de uma flexibilização por parte das autoridades competentes ainda estamos enfrentando algumas incertezas, devemos aguardar evitando, dessa forma, correr riscos desnecessários, tenhamos um pouco mais de paciência e tudo ficará bem, **pois** em breve estaremos nos reunindo em nosso Templo sob as bênçãos do Grande Arquiteto do Universo, por enquanto seguimos observando e com as atividades presenciais suspensas inicialmente até o dia 30 de Julho, quando haverá uma nova avaliação para decisões futuras sobre o tema, nos assegurando que tudo esteja sob controle.

Atualmente diante dos recursos disponibilizados estamos vivenciando uma rica experiência que são as reuniões virtuais, proporcionado uma superação de barreiras e possibilitando uma inserção no mundo das tecnologias, por isso prossigamos com esses encontros lembrando existirem regras a serem seguidas com base principalmente no bom senso, como por exemplo, uma apresentação adequada, com roupas apropriadas, mantendo uma postura condizente com o ato, não estar deitado e o respeito ao direito da fala dos participantes, não interferindo ou ocupando um espaço muito longo quando se pronunciar, apesar de estar no conforto do lar o encontro é algo formal e é necessário um

comportamento padrão, outra orientação é que as reuniões sigam um planejamento havendo, preferencialmente, um roteiro a seguir evitando encontros longos e desestimulantes, ressaltando sempre a proibição de realizar Sessões Ritualísticas por meio das ferramentas virtuais.

Como toda situação crítica resulta em um amadurecimento, podemos extrair dessa pandemia algo de bom, como resgate de valores familiares, a valorização da vida e a preocupação com o bem estar de todos, prevalecendo sempre o amor ao próximo e a aniquilação do individual em favor do coletivo, numa demonstração expressiva de dedicação, podemos citar o exemplo dos profissionais que, mesmo diante dos riscos, continuaram trabalhando servindo como um modelo a ser seguido.

Por fim estamos sempre aguardando dias melhores, na expectativa de que tudo terminará bem após essa difícil fase que ora estamos atravessando.

Que o GADU esteja sempre ao nosso lado, nos guiando e protegendo, abençoando a todos.

Fraternalmente,



José Ozair Pinto Filho

Grão-Mestre

**PODER EXECUTIVO**

**Grão-Mestrado**  
**Atos, Decretos, Leis, Mensagens, etc.**

**ATO Nº 012-2019/2022 – GM, que prorroga a suspensão, por tempo indeterminado, dos Trabalhos no âmbito do Grande Oriente do Rio Grande do Norte. (ANEXO “A”)**

**ATO Nº 013-2019/2022 – GM, que estabelece regras na utilização do Aplicativo WhatsApp no âmbito do GORN. (ANEXO “B”)**

**ATIVIDADES DO GRÃO-MESTRE**

**10-06-Participou da reunião virtual realizada pelo Grande Oriente da Paraíba;**  
**16-06-Participou da reunião virtual realizada pela ARLS “VALE DO APODI”;**  
**17-06-Participou da reunião virtual realizado pelo Grande oriente da Paraíba;**  
**22-06-Participou da reunião virtual realizada pela ABLS “JOÃO DA ESCÓSSIA”;**  
**23-06-Participou da reunião virtual realizada pela ARLS “BET-EL”;**  
**24-06-Participou da reunião virtual realizada pela ARGBGBLS “24 DE JUNHO”;**  
**25-06-Participou da reunião virtual realizada pela ARLS “SOL NASCENTE”.**

**PPR.: EXPEDIDAS**

**Pr..059-2019/2022-Para o Resp.. Ir.. Marlos Batista de Medeiros, Ven.. M.. da ABLS “HEGÉSIPPO REIS DE OLIVEIRA”, apresentando condolências pela partida ao Oriente Eterno do nosso Ir.. HEROALDO LINS FULCO;**

**Pr..060-2019/2022-Para o Sob.. Ir.. José Alves do Nascimento, Grão-Mestre do Grande Oriente do Ceará, apresentando congratulações pela passagem do quadragésimo sétimo aniversário de fundação daquele Potência Maçônica;**

**Pr..061-2019/2022-Para o Resp.. Ir.. Genésio de Souza Filgueira, Ven.. M.. da ARGBGBLS “24 DE JUNHO”, apresentando congratulações pela passagem do centésimo quadragésimo sétimo aniversário de fundação daquela Oficina;**

**Pr..062-2019/2022-Para o Resp.. Ir.. Nuilson Pinto de Medeiros, Ven.. M.. da ABLS “FRATERNIDADE ASSUENSE”, apresentando congratulações pela passagem do quinquagésimo terceiro aniversário de fundação daquela Oficina;**

**Pr..063-2019/2022-Para o Resp.. Ir.. Erickson Miranda Bezerra, Ven.. M.. da ARLS “UNIÃO DO AGRESTE”, apresentando congratulações pela passagem do quadragésimo terceiro aniversário de fundação daquela Oficina;**

**Pr..064-2019/2022-Para o Sereníssimo Ir.. Robert Hook Menescal Pinto, Grão-Mestre da Grande Loja do Estado do Rio Grande do Norte, apresentando congratulações pela passagem do quadragésimo sexto aniversário de fundação daquela Potência Maçônica;**

**Pr..065-2019/2022-Para o Sob.. Ir.. Vanderlei Geraldo Alves, Grão-Mestre do Grande Oriente de Minas Gerais, apresentando votos de felicitações pela posse no Grão-Mestrado naquele Estado;**

Pr..066-2019/2022-Para o Eminem.. Ir.. Núbio Fonseca de Melo, Presidente da Poderosa Assembléia Legislativa Maçônica, encaminhando o Relatório de Atividades desse Grão-Mestrado.

### **ATIVIDADES DO GRÃO-MESTRE ADJUNTO**

19-05-Participou da reunião virtual realizada pela ARLS “VALE DO APODI”;  
04-06-Participou da reunião virtual realizada pela ARLS “FILHOS DA LUZ”, jurisdicionada ao Grande Oriente do Maranhão, Oriente de São Jose do Ribamar-MA;  
16-06-Participou da reunião virtual realizada pela ARLS “VALE DO APODI”;  
24-06-Participou da reunião virtual realizada pela ARGBGBLS “24 DE JUNHO”;  
30-06-Participou da reunião realizada pela AGBLS “CORONEL FAUSTO”.

### **DAS GRANDES SECRETARIAS**

#### **GRANDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **CANDIDATOS À INICIAÇÃO NA GLERN (ANEXO “E”)**

#### **FALECIMENTO (ANEXO “F”)**

02-06-2020-EROALDO LINS FULCO, da ABLs “HEGÉSIPPO REIS DE OLIVEIRA”

20-06-2020-FERNANDO LIRA, da ABLs “BARTOLOMEU FAGUNDES”

#### **DO PODER LEGISLATIVO** (Sem assunto para publicação)

#### **DO PODER JUDICIÁRIO**

#### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAÇÔNICO**

ATA 003-2019-2022-REUNIÃO ADMINISTRATIVA (ANEXO “C”)

COMUNICADO 001-2019-2022-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ANEXO “D”)

Pr.: TJM Nº 005/2019-2022, parabenizando a Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Armando Fagundes nº 29 pela passagem do seu 12º Aniversário de fundação.

Pr.: TJM Nº 006/2019-2022, parabenizando a Aug.: Resp.: e Gr.: Benem.: e Gr.: Benf.: Loj.: Simb.: 24 de Junho nº 01 pela passagem do seu 147º Aniversário de fundação.

Pr.: TJM Nº 007/2019-2022, parabenizando a Aug.: e Benf.: Loj.: Simb.: Fraternidade Assuense nº 11 pela passagem do seu 53º Aniversário de fundação.

Pr.: TJM Nº 008/2019-2022, parabenizando a Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: União do Agreste nº 15 pela passagem do seu 43º Aniversário de fundação.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA ELEITORAL MAÇÔNICO**

Pr.: TJM Nº 006/2019-2022 a Aug.: e Benf.: Loj.: Simb.: Hegésippo Reis de Oliveira nº 10 apresentando condolências pela passagem ao Oriente Eterno do Ven.: Ir.: Mestre Maçom, HEROALDO LINS FULCO.

Pr.: TJM Nº 007/2019-2022, parabenizando a Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Armando Fagundes nº 29 pela passagem do seu 12º Aniversário de fundação.

Pr.: TJM Nº 008/2019-2022, parabenizando a Aug.: Resp.: e Gr.: Benem.: e Gr.: Benf.: Loj.: Simb.: 24 de Junho nº 01 pela passagem do seu 147º Aniversário de fundação.

Pr.: TJM Nº 009/2019-2022, parabenizando a Aug.: e Benf.: Loj.: Simb.: Fraternidade Assuense nº 11 pela passagem do seu 53º Aniversário de fundação.

Pr.: TJM Nº 010/2019-2022, parabenizando a Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: União do Agreste nº 15 pela passagem do seu 43º Aniversário de fundação.

# ANEXOS

**ANEXO "A"**

ATO Nº 012-2019/2022 - GM

*Prorrogação da suspensão, por tempo indeterminado, dos Trabalhos no âmbito do Grande Oriente do Rio Grande do Norte.*

**O SOBERANO IRMÃO JOSÉ OZAIR PINTO FILHO, GRÃO-MESTRE DO GRANDE ORIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - GORN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59 Incisos II e XXXVI da Constituição do GORN,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o período de suspensão dos Trabalhos do GORN estabelecido pelo Ato Nº 011-2019/2022, de 05 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a impossibilidade de previsão futuras do Poder Público em todos os seus níveis;

CONSIDERANDO que cabe à administração do GORN, além do cumprimento das determinações legais, a adoção de medidas que preservem a vida e a saúde de seus Obreiros, evitando sua exposição a riscos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão, por tempo indeterminado, da realização das Sessões e reuniões presenciais, no âmbito da Jurisdição do Grande Oriente do Rio Grande do Norte.

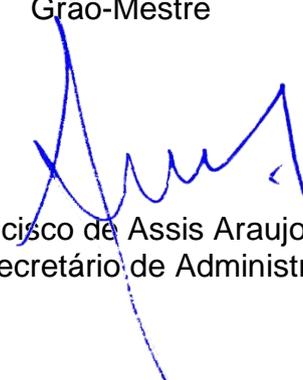
Art. 2º - O retorno aos Trabalhos, quando possível, será informado através de novo Ato.

Art. 3º - Fica o Ir.: Grande Secretário de Administração incumbido da sua Notificação e Publicação deste Ato.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Dado e Traçado no Gabinete do Grão-Mestrado, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2020 da E.:V.:.

  
José Ozair Pinto Filho  
Grão-Mestre

  
Francisco de Assis Araujo  
Grande secretário de Administração

**ANEXO "B"**

ATO Nº 013-2019/2022 - GM

*Estabelecimento de regras na utilização do Aplicativo WhatsApp no âmbito do GORN.*

**O SOBERANO IRMÃO JOSÉ OZAIR PINTO FILHO, GRÃO-MESTRE DO GRANDE ORIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - GORN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59 Incisos II e XXXVI da Constituição do GORN,

CONSIDERANDO que é consenso o relacionamento do poder que o aplicativo WhatsApp representa na melhoria da comunicação entre as pessoas e principalmente nos grupos;

CONSIDERANDO que é muito útil para a comunicação rápida e está sendo utilizada por uma grande maioria;

CONSIDERANDO que exige o estabelecimento de regras de condutas para a preservação da harmonia e da colaboração de seus integrantes;

CONSIDERANDO que esse aplicativo tem um potencial positivo e que pode se tornar em mais um problema, pois distrai e tira o foco do que realmente é necessário;

CONSIDERANDO que para evitar discórdias entre os irmãos, cuja situação pode gerar desarmonia à fraternidade e a igualdade, que são os pilares de qualquer organização maçônica e em especial às Lojas jurisdicionadas ao GORN;

CONSIDERANDO que cabe à administração do GORN, a adoção de medidas que preservem a harmonia entre os irmãos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer regras, abaixo discriminadas, nos grupos maçônicos quanto a postagens de mensagens.

- a) O Grupo de WhatsApp da Loja é destinado única e exclusivamente para tratar de assuntos maçônicos relacionados à Loja, irmãos do Quadro, ao GORN e a Maçonaria em geral;
- b) O conteúdo das mensagens é para conhecimento único e exclusivo dos integrantes do grupo, não podendo, portanto, ser repassado ou levado ao conhecimento de terceiros, principalmente de profanos;
- c) É terminantemente proibido postar mensagens no grupo com conteúdo de piadas, racismo, pornografias, religiosos, futebol ou ativismo político. Os assuntos dessa natureza devem se postados no privado de cada irmão, caso assim o deseje;
- d) As postagens devem ser curtas e objetivas.
- e) Somente o Venerável Mestre o outro administrador por ele indicado, poderá autorizar a inclusão e a exclusão de irmãos;
- f) O não cumprimento destas regras sujeitarão ao infrator à:

- I - Primeira infração: advertência pelo Venerável Mestre;
- II - Segunda Infração: suspensão por 30 (trinta dias);
- III - Terceira Infração: suspensão definitiva do grupo.

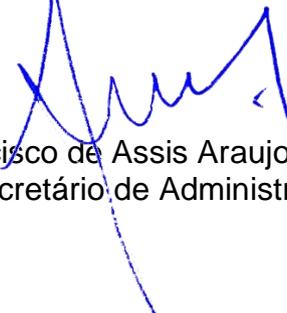
Art. 3º - Fica o Ir.: Grande Secretário de Administração incumbido da sua Notificação e Publicação deste Ato.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Dado e Traçado no Gabinete do Grão-Mestrado, aos 08 dia do mês de junho do ano de 2020 da E.:V:..



José Dzair Pinto Filho  
Grão-Mestre



Francisco de Assis Araujo  
Grande secretário de Administração

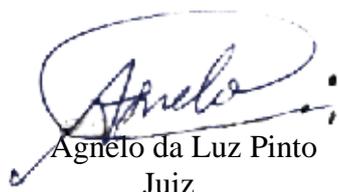
**ANEXO "C"****TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAÇÔNICO DO GRANDE ORIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE****ATA DE REUNIÕES ADMINISTRATIVAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAÇÔNICO DO GORN**

Aos dezessete dias e aos trinta e um dias do mês de maio de 2020, reuniram-se, em sessões administrativas virtuais extraordinárias, os Ilustres Juízes do Tribunal de Justiça Maçônico – TJM do Grande Oriente do Rio Grande do Norte – GORN, a saber: os Irmãos George Macedo Heronildes (Presidente); Jasiel Jacob de Medeiros (Vice-presidente); Hélio Fernandes Silva; Agnelo da Luz Pinto; José Moraes Neto; Cristiano Guilherme da Câmara Silva; e Wellington Negreiros da Silva. O Presidente abriu os debates com o objetivo de analisar, discutir e, ao final, aprovar, a Resolução que passará a regulamentar a distribuição de processos de competência desta Corte. Como autor e redator do respectivo Projeto, o Eminentíssimo Presidente George Macedo Heronildes disponibilizou a todos os membros uma minuta da enfocada Resolução. Solicitou, em seguida, que quaisquer propostas de alteração fossem apresentadas com a devida justificativa e com a nova redação do texto contendo a modificação sugerida. Solicitou mais que as eventuais discussões acontecessem dentro de prazo suficiente a possibilitar a publicação do ato no Boletim Oficial do GORN ainda do presente mês de maio, bem como, colocou-se à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados ao correspondente texto. Informou, outrossim, que o Ilustre Ir.: Jarlan Pereira (Grande Secretário Executivo), também estava à disposição, no que dissesse respeito ao programa de informática que realizará os sorteios de distribuição, porquanto foi ele o autor do referido programa. Disponibilizada a palavra, durante 2 (duas) semanas, dela nenhum dos Ilustres Juízes quis fazer uso. Em seguida, o Eminentíssimo Presidente, o Ir.: George Macedo Heronildes, constatando não ter havido proposta de alteração do Projeto de Resolução apresentado pela Presidência, considerou tal silêncio eloquente no sentido da unânime concordância dos eminentes pares desta E. Corte quanto aos termos do Projeto apreciado, aplicando, de forma extensiva, posta a lacuna legal, a teleologia da regra contida no § 3º, do Art. 4º, da Resolução nº 001-2019, de 28 de março de 2019 do TEM. Com ser assim, declarou aprovada, por unanimidade, a Resolução cujo teor já se encontrava em anexo, a qual passará a regulamentar a distribuição de processos de competência do TJM do GORN, devendo o I. irmão Grande Secretário Executivo adotar as providências de praxe. E, nada mais havendo a tratar, o Eminentíssimo Irmão Presidente do Tribunal de Justiça, George Macedo Heronildes, deu por encerradas as reuniões. Eu, Jarlan Pereira da Silva, Grande Secretário Executivo do Tribunal de Justiça Maçônico do Grande Oriente do Rio Grande do Norte, lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os membros do Tribunal e por mim.

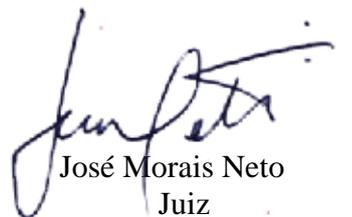
  
George Macedo Heronildes  
Juiz Presidente

  
Jasiel Jacob de Medeiros  
Juiz Vice-Presidente

  
Hélio Fernandes Silva  
Juiz



Agnelo da Luz Pinto  
Juiz



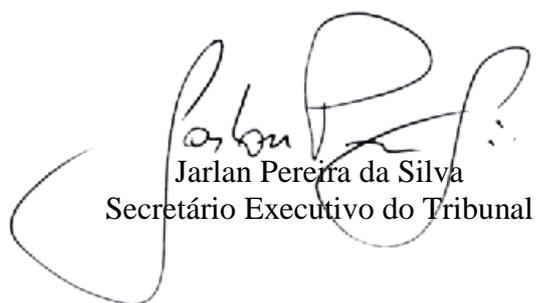
José Morais Neto  
Juiz



Cristiano Guilherme da Câmara Silva  
Juiz



Wellington Negreiros da Silva  
Juiz



Jarlan Pereira da Silva  
Secretário Executivo do Tribunal

**ANEXO DA ATA TJM Nº 003/2019-2022****RESOLUÇÃO TJM Nº 003/2019-2022, de 31 de maio de 2020 da E.: V.:**

Dispõe sobre a distribuição de processos no Tribunal de Justiça Maçônico do GORN e dá outras providências.

O TJM – Tribunal de Justiça Maçônico do Grande Oriente do Rio Grande do Norte – GORN, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 89 da Constituição e o art. 260 do Regulamento Geral do GORN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Far-se-á a *distribuição* dos feitos da competência do Tribunal de Justiça Maçônico mediante sorteio automático, por sistema informatizado, observados os princípios da impessoalidade, da publicidade e da disponibilidade ao serviço voluntário.

**Art. 2º** O Juiz a quem tocar a distribuição é o preparador e relator do processo.

**Art. 3º** A distribuição será feita entre todos os Juízes.

**§1º** O Juiz que houver relatado processo na judicatura imediatamente anterior ficará excluído do primeiro ciclo de sorteio.

**§2º** O Juiz para o qual houver sido distribuído processo somente voltará ao sorteio no ciclo seguinte, salvo se houver declaração de impedimento ou suspeição.

**§3º** Em caso de impedimento ou suspeição do relator, este relatará o processo seguinte independentemente de sorteio.

**§4º** Haverá compensação quando o processo tiver de ser distribuído, por prevenção, a determinado Juiz.

**§5º** Suspende-se a distribuição de processos considerados de natureza urgente, sem posterior compensação, aos Juízes que compõem o Tribunal Eleitoral Maçônico entre os 60 dias anteriores e os 30 dias posteriores à data fixada para a realização das eleições.

**Art. 4º** A distribuição da ação, do recurso ou do incidente torna preventa a competência do relator para todos os feitos posteriores referentes ao mesmo processo ou a processo conexo, inclusive na fase de cumprimento de decisão.

**§1º** Vencido o relator, a prevenção referir-se-á ao Juiz designado para lavrar o acórdão.

**§2º** A prevenção, se não for reconhecida, de ofício, poderá ser arguida por qualquer das partes ou pelo órgão do Ministério Público, até o início do julgamento.

**Art. 5º** Os embargos declaratórios e as questões incidentes terão como relator o Juiz que redigiu o acórdão embargado.

**Art. 6º** O prolator da decisão impugnada será o relator do agravo regimental, com direito a voto.

**Art. 7º** A distribuição do mandado de segurança contra ato do próprio Tribunal far-se-á de preferência a Juiz que não haja participado da decisão impugnada.

**GRANDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 8º** A presente Resolução tem a natureza e a força regimentais previstas no art. 260 do Regulamento Geral, até que o Tribunal de Justiça Maçônico do GORN edite e publique o seu Regimento Interno.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



George Macedo Heronildes  
Juiz Presidente



Jasiel Jacob de Medeiros  
Juiz Vice-Presidente



Hélio Fernandes Silva  
Juiz



Agnelo da Luz Pinto  
Juiz



José Morais Neto  
Juiz



Cristiano Guilherme da Câmara Silva  
Juiz



Wellington Negreiros da Silva  
Juiz



**ANEXO "D"**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAÇÔNICO DO GRANDE  
ORIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE**

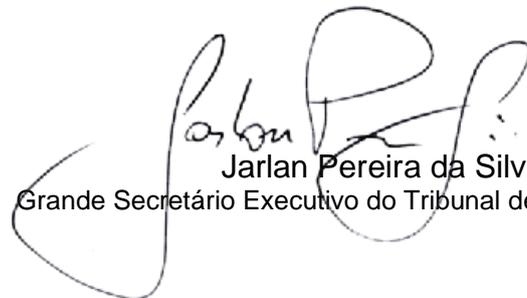
**COMUNICADO TJM Nº 001/2019-2022**

**Processo Judicial Maçônico nº 001-2016/2019 (Ação Direta de Inconstitucionalidade)**  
**Requerente: Grande Oriente do Rio Grande do Norte – GORN**  
**Requerida: Assembleia Legislativa do GORN**

De ordem da Presidência do Tribunal de Justiça Maçônico do GORN, COMUNICO que, em face da exoneração, a pedido, ainda na judicatura anterior, do Ilustre Ir.: Juiz Henrique Baltazar, antes Relator do acima referenciado Processo, tal Relatoria foi redistribuída, por sorteio, para o Ilustre Ir.: Juiz Agnelo da Luz Pinto, mediante procedimento ocorrido no dia 22 deste mês de junho, nos termos da Resolução TJM Nº 003/2019-2022, de 31 de maio de 2020, publicada no Boletim nº 10 Gestão 2019/2022 em 31 de maio de 2020.

Por oportuno, informo que o mencionado procedimento de sorteio foi devidamente gravado em vídeo, o qual está disponível, na Secretaria deste Egrégio Tribunal, a qualquer maçom regular de nossa Potência.

**Or.: de Natal-RN, em 23 de junho de 2020, E.: V.:**

  
Jarlan Pereira da Silva  
Grande Secretário Executivo do Tribunal de Justiça Maçônico

**ANEXO “E”****CANDIDATOS À INICIAÇÃO NA GLERN****A.. R.. L.. S.. REGENERAÇÃO DO SERIDÓ Nº 01 Or.: de Caicó-RN****ALLAN KARDEC DANTAS PORTO**

Filho de Erivaldo Evangelista Porto e Maria das Graças Dantas Porto, nascido em 13/02/1981 nacionalidade brasileira, natural de Picuí-PB, Casado, residente na Rua Pirajá Saraiva, nº70 – Recreio – Caicó-RN, Téc. Óptico. (C7650) DIOGENES FELIX DA SILVA COSTA, filho de

**DIOGENES FELIX DA SILVA COSTA**

Filho de Luiz Meira da Costa e Bernadete Felix da Silva Costa, nascido em 21/12/1984 nacionalidade brasileira, natural de Jardim do Seridó-RN, Casado, residente na Rua José Domingos, nº316 – Vila Altiva – Caicó-RN, Professor. (C7650)

**LUIZ ALBERTO DA NOBREGA**

Filho de Luiz Gonzaga dos Santos Nobrega e Ana Olivia dos Santos Nobrega, nascido em 11/05/1982 nacionalidade brasileira, natural de Caicó-RN, Casado, residente na Rua Jeremias de Azevedo, nº13 – Castelo Branco – Caicó-RN, Empresário. (C7650)

**ANEXO “F”**  
**ORIENTE ETERNO**



**HEROALDO LINS FULCO**

**FALECIDO EM 02-06-2020**

**DADOS MAÇÔNICOS**

**INICIADO NA ABLs “HEGÉSIPPO REIS DE OLIVIERA” EM 16-12-1970; ELEVADO EM 05-05-1970 E EXALTADO EM 04-08-1970.**

=====



**FERNANDO LIRA**

**FALECIDO EM 20/06/2020**

**DADOS MAÇÔNICOS**

**INICIADO NA ABLs “BARTOLOMEU FAGUNDES” EM 01-07-1976; ELEVADO EM 24-03-1977 E EXALTADO EM 28-07-1977.**

=====